



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM, E DE OUTRO, A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM**, instituição de ensino sob a forma de autarquia federal, criada e constituída nos termos da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, regendo-se, presentemente, pelo Estatuto aprovado pelo Conselho Superior do IFPE, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 10.767.239/0006-50, com sede na avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, Belo Jardim/PE, através de seu Diretor-Geral “Pró-tempore”, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 220.780.021-00 e portador da cédula de identidade RG. Nº. 697269 – SSP/CE, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme delegação de competência, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2015, daqui por diante designada **CONTRATANTE** de um lado, e, de outro lado a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília(DF) inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.196.645/0001-00, nesta ato representado por **Jorge Luiz Alencar Guerra**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação, CPF nº 052.028.333-34, RG nº 380.252 SSP/DF, de acordo com a Portaria nº 186, de 09.11.2004 da Casa Civil da Presidência da República e Portaria nº 143, de 27.06.2012, da Imprensa Nacional, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato originário firmado em 06/04/2015, integrante do Processo Administrativo nº 23297.002350.2015-12 – Contratação Direta, com amparo no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da lei ora citada e legislações posteriores, IN nº 05 do MARE, de 21/07/95, bem como as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, de 06/04/2016 a 06/04/2017, o contrato originário firmado em 06/04/2015, tendo por objeto a publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do IFPE – Campus Belo Jardim, dentro do prazo estabelecido, consoante Decreto nº 4.520, de 16/12/02, combinado com Portaria nº 268, de 5/10/09.

Parágrafo Único:

Fica assegurada ao IFPE – Campus Belo Jardim a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Termo aditivo nº 01 / 2016
Contrato: 03 / 2015
D.O.U. Seção 03 Pág.: 43
de 14 / 04 / 16

O valor do presente Termo de Aditamento é estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta do elemento de despesa 339139, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento próprio do IFPE para o Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

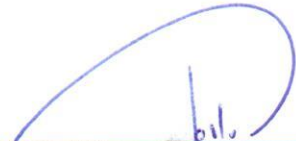
Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

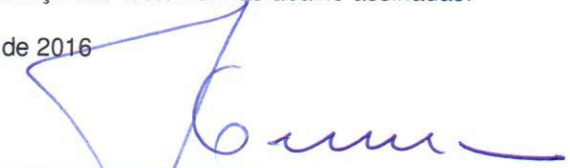
Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF.

Por estarem, assim, justas e contratadas, o IFPE – Campus Belo Jardim e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Jardim, 06 de abril de 2016



IFPE -- CAMPUS BELO JARDIM
Francisco das Chagas Lino Lopes



IMPrensa NACIONAL
Jorge Luiz Alencar Guerra

Testemunhas:

TRANEIDE LAURENTINO DA SILVA

Nome:

CPF (MF) : 448.226.424-53

Thiago Francisco L. Lino

Nome:

CPF (MF) : 057.572.984-80